

17/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 1 DE SETEMBRO DE 2010 - - - - -

----- Aos um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves e José Rodrigues Simão, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - - - - -

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,45 horas. - - - - -

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião por se encontrar de férias o Vereador Dr. António José Guerreiro Cachoupo, tendo a Câmara por unanimidade justificado a falta. - - - - -

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18 DE AGOSTO DE 2010: - - - - -

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 18 de Agosto de 2010. - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. - - - - -

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: - - - - -

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. - - - - -

4.1.- INFORMAÇÃO: - - - - -

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que queria informar a Câmara já que esta interveio no processo, que recebeu uma carta do Tribunal de Contas relativa às alegadas irregularidades na Junta de Freguesia de Santana de Cambas e onde informa que o processo foi encerrado naquele Tribunal e vai ser integrado na Conta de Gerência da 2009 da Junta de Freguesia. - - - - -

----- Prosseguindo disse que por esse facto, tudo leva a crer que as irregularidades que tanto se falava se tratou apenas do empréstimo que o Presidente da Junta fez à Autarquia e o Tribunal de Contas não se pronuncia sobre o mesmo, remetendo-o para foro interno da Conta de Gerência da Junta de Freguesia. - - - - -

----- O Snr. Presidente disse que a Câmara tomou conhecimento e que entendeu nunca discutir esse assunto na Câmara pelo que não é agora que o irá fazer. Que a Câmara apenas prestou apoio à Junta de Freguesia de Santana com dois técnicos da autarquia designados para o efeito, como normalmente presta a qualquer Junta que o solicite. - - - - -

4.2.- ESPAÇO JOVEM DA MINA DE S. DOMINGOS: - - - - -

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse ter tido conhecimento de um problema no Centro Jovem da Mina de S. Domingos pelo que gostaria de saber o que se passou. - - - - -

----- O Snr. Presidente disse que se tratou de uma reclamação, que o sucedido foi objecto de inquérito disciplinar e já foi dada resposta ao reclamante. - - - - -

4.3.- PLANO DE PORMENOR DA MINA DE S. DOMINGOS: - - - - -

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que a Câmara não deve deixar passar este mandato sem ser discutido o Plano de Pormenor da Mina de S. Domingos, já que as pessoas não sabem o que podem fazer nem como o que podem contar porque actualmente não existe condições para que se resolva o problema das construções na Mina. - - - - -

----- O Snr. Presidente disse que o Plano de Pormenor da Mina de S. Domingos tem vindo a ser trabalhado pelos Serviços da DOTAU, e que neste momento está quase pronta uma proposta para ser discutida, mas que entretanto se aguarda o esclarecimento das transferências de terrenos pela La Sabina. - - - - -

4.4.- ENCOSTAS EM ALÉM-RIO: - - - - -

----- O Vereador Snr. José Rodrigues chamou a atenção para a descaracterização das encostas em Além-Rio já que se trata de terrenos municipais e a Câmara deveria fazer alguma coisa, que poderá passar pela reflorestação ou por quaisquer outras medidas. - - - - -

----- O Snr. Presidente disse que há uns anos foi feita a reflorestação dessas encostas com amendoeira, mas que não pegaram, mas que para se fazer reflorestação naquele espaço tem que se resolver primeiro o problema dos rebanhos que estragam as plantações. - - - - -

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que a Câmara gastou 50.000 € há uma dúzia de anos e tem

dúvidas que as plantas não tenham pegado, pelo menos a maioria delas. Que em sua opinião se foi pago tanto dinheiro deveria ter sido exigida a replantação e tal não foi feito, pelo que recomenda à Câmara que da próxima vez esses trabalhos sejam tidos em conta. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.744.135,03 €-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 65.291,36 €-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO “INTRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA NOS QUIOSQUES MULTIMÉDIA E NOS SISTEMAS AUDIOGUIAS” E FORMA DE EXECUÇÃO POR COMPONENTE: -----

----- Foi presente a Informação DAF/GGP nº 198/2010, de 27 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município de Mértola integra a parceria designada como “Rede Urbana para o Património”, que envolve também Almodôvar, Aljustrel, Beja, Castro Verde, Moura e Serpa, e que visa o estabelecimento de um modelo de desenvolvimento do território, capaz de estruturar esse mesmo território em torno de novas formas de organização dos recursos, das pessoas e dos processos de geração de criatividade e inovação com vista ao desenvolvimento de formas também elas diferenciadas e inovadoras de criação de rendimento e de desenvolvimento sustentável; -----

----- Considerando que nos termos do Artigo 13.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”, inscrito no Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano, do INAlentejo - Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, foi seleccionado o Programa Estratégico “Rede Urbana para o Património”, cujo Protocolo de Financiamento, celebrado entre a Autoridade de Gestão do INAlentejo e o Município Líder (Município de Beja), foi assinado em 20 de Abril de 2010; -----

----- Considerando que de acordo com o n.º 1 do Artigo 15.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes urbanas para a Competitividade e Inovação”, as operações incluídas nos Programas Estratégicos deverão ser submetidas a aprovação da Autoridade de Gestão, pelas entidades responsáveis pela sua execução, no prazo máximo de 1 (um ano) a contar da data de celebração do Protocolo acima referido; -----

----- Considerando que uma das Operações previstas no já referido Programa Estratégico é a “Introdução de Conteúdos em Língua Estrangeira nos Quiosques Multimédia e nos Sistemas Audioguias”, que inclui as Componentes “Introdução de Conteúdos em Língua Estrangeira nos Quiosques Multimédia” e “Introdução de Conteúdos em Língua Estrangeira nos Sistemas Audioguias”; -----

----- Considerando que no âmbito da Candidatura ao INAlentejo é necessário apresentar deliberação de aprovação da Operação pelos Órgãos Competentes, assim como, sobre a forma de execução por Componente; -----

----- Considerando que nas GOP para 2010 e anos seguintes, aprovadas em Dezembro de 2009 e com as sucessivas modificações ocorridas ao longo do ano económico de 2010 aprovadas pelo Executivo Municipal, constam estas Componentes com indicação do valor e da forma de realização; -----

----- Considerando que o Código dos Contratos Públicos, que remete para o DL 197/99 de 8 de Junho, atribui competências ao Presidente da Câmara Municipal para abertura e tramitação de procedimentos de aquisição de bens e serviços até ao limite de 30.000 contos (artigo 18 do DL 197/99 de 8 de Junho) e prevê a delegação de poderes da Câmara Municipal no seu Presidente até 150.000 contos (artigo 29 do DL 197/99 de 8 de Junho); -----

----- Considerando que entretanto foram desenvolvidos os processos relativos às acções abarcadas pela Componente “Introdução de Conteúdos em Língua Estrangeira nos Quiosques Multimédia”, nomeadamente: -----

Descrição	Despacho (N.º/ Data)	Titular	Competência	Tipo de Procedimento
Tradução para francês dos conteúdos dos quiosques multimédia	11-02-2009	Vereador	Delegada	Ajuste Directo Regime Simplificado
Tradução para inglês dos conteúdos dos quiosques multimédia	16-02-2009	Vereador	Delegada	Ajuste Directo Regime Simplificado
Desenvolvimento/integração dos módulos idiomas inglês e francês no software/portal dos quiosques multimédia	24-04-2009	Vereador	Delegada	Ajuste Directo Regime Simplificado
Desenvolvimento/integração do módulo idioma espanhol no software/portal dos quiosques multimédia	25-06-2010	Vereadora	Delegada	Ajuste Directo Regime Simplificado
Tradução para espanhol dos conteúdos dos quiosques multimédia	22-07-2010	Vereadora	Delegada	Ajuste Directo Regime Simplificado

----- Considerando que se desenvolveu igualmente o processo respeitante à aquisição de serviços prevista na Componente “Introdução de Conteúdos em Língua Estrangeira nos Sistemas Audioguias”, designadamente: -----

Descrição	Despacho (N.º/ Data)	Titular	Competência	Tipo de Procedimento
Produção de 90 minutos de conteúdos áudio em espanhol e francês, numa versão para adultos	176 / 25-06-2010	Vereadora	Em substituição	Ajuste Directo Regime Geral
Produção de 30 minutos de conteúdos áudio em inglês, espanhol e francês, numa versão para crianças				

----- Propõe-se que o teor da presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara, para que delibere sobre a aprovação da Operação e forma de execução por Componente, ratificando os Despachos supra referidos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

#### 7.2.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO “PROGRAMA DE INVENTÁRIO DE COLECCÕES – MUSEU DE MÉRTOLA” E FORMA DE EXECUÇÃO POR COMPONENTE: -----

----- Foi presente a Informação DAF/GGP n.º 199/2010, de 27 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município de Mértola integra a parceria designada como “Rede Urbana para o Património”, que envolve também Almodôvar, Aljustrel, Beja, Castro Verde, Moura e Serpa, e que visa o estabelecimento de um modelo de desenvolvimento do território, capaz de estruturar esse mesmo território em torno de novas formas de organização dos recursos, das pessoas e dos processos de geração de criatividade e inovação com vista ao desenvolvimento de formas também elas diferenciadas e inovadoras de criação de rendimento e de desenvolvimento sustentável; -----

----- Considerando que nos termos do Artigo 13.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”, inscrito no Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano, do INAlentejo - Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, foi seleccionado o Programa Estratégico “Rede Urbana para o Património”, cujo Protocolo de Financiamento, celebrado entre a Autoridade de Gestão do INAlentejo e o Município Líder (Município de Beja), foi assinado em 20 de Abril de 2010; -----

----- Considerando que de acordo com o n.º 1 do Artigo 15.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes urbanas para a Competitividade e Inovação”, as operações incluídas nos Programas Estratégicos deverão ser submetidas a aprovação da Autoridade de Gestão, pelas entidades responsáveis

pela sua execução, no prazo máximo de 1 (um ano) a contar da data de celebração do Protocolo acima referido; - - - - -

----- Considerando que uma das Operações previstas no já referido Programa Estratégico é o “Programa de Inventário de Coleções – Museu de Mértola”, que inclui as Componentes “Aquisição de Equipamento Informático e Máquina Fotográfica” e “Software de Inventário para Reservas do Museu de Mértola”; - - -

----- Considerando que no âmbito da Candidatura ao INAlentejo é necessário apresentar deliberação de aprovação da Operação pelos Órgãos Competentes, assim como, sobre a forma de execução por Componente; - - - - -

----- Considerando que nas GOP para 2010 e anos seguintes, aprovadas em Dezembro de 2009 e com as sucessivas modificações ocorridas ao longo do ano económico de 2010 aprovadas pelo Executivo Municipal, constam estas Componentes com indicação do valor e da forma de realização; - - - - -

----- Considerando que o Código dos Contratos Públicos, que remete para o DL 197/99 de 8 de Junho, atribui competências ao Presidente da Câmara Municipal para abertura e tramitação de procedimentos de aquisição de bens e serviços até ao limite de 30.000 contos (artigo 18 do DL 197/99 de 8 de Junho) e prevê a delegação de poderes da Câmara Municipal no seu Presidente até 150.000 contos (artigo 29 do DL 197/99 de 8 de Junho); - - - - -

----- Considerando que entretanto foi desenvolvido um dos processos relativo às aquisições de equipamentos previstas na Componente “Aquisição de Equipamento Informático e Máquina Fotográfica”, nomeadamente: - - - - -

Descrição	Despacho (N.º/ Data)	Titular	Competência	Tipo de Procedimento
1 Servidor HP ProLiant ML350 G6 E5620 1P 6GB-R P410i/256 460W RPS Tower Server	20-07-2010	Vereadora	Delegada	Ajuste Directo Regime Simplificado
4 HP 146 GB 3G SAS 15K rpm SFF (2,5-inch) Dual Port				
1 ATMStart Light Workgroup Server				
1 WD Elements Desktop - disco externo - 2 TB - USB				

----- Considerando que se desenvolveu igualmente o processo respeitante à aquisição de serviços contidas na Componente “Software de Inventário para Reservas do Museu de Mértola”, designadamente: - - - - -

Descrição	Despacho (N.º/ Data)	Titular	Competência	Tipo de Procedimento
Software IN PATRIMONIUM PREMIUM, incluindo licença para posto de trabalho, serviços de instalação e parametrização da aplicação e formação técnica especializada	175 / 25-06-2010	Vereadora	Em substituição	Ajuste Directo Regime Geral

----- Propõe-se que o teor da presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara, para que delibere sobre a aprovação da Operação e forma de execução por Componente, ratificando os Despachos supra referidos.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. - - - - -

### 7.3.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO “RESERVA DO MUSEU DE MÉRTOLA” E FORMA DE EXECUÇÃO POR COMPONENTE: - - - - -

----- Foi presente a Informação DAF/GGP nº 200/2010, de 27 de Agosto, do seguinte teor: - - - - -

----- “Considerando que o Município de Mértola integra a parceria designada como “Rede Urbana para o Património”, que envolve também Almodôvar, Aljustrel, Beja, Castro Verde, Moura e Serpa, e que visa o estabelecimento de um modelo de desenvolvimento do território, capaz de estruturar esse mesmo território em torno de novas formas de organização dos recursos, das pessoas e dos processos de geração de criatividade e inovação com vista ao desenvolvimento de formas também elas diferenciadas e inovadoras de criação de rendimento e de desenvolvimento sustentável; - - - - -

----- Considerando que nos termos do Artigo 13.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”, inscrito no Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano, do

INAlentejo - Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, foi seleccionado o Programa Estratégico “Rede Urbana para o Património”, cujo Protocolo de Financiamento, celebrado entre a Autoridade de Gestão do INAlentejo e o Município Líder (Município de Beja), foi assinado em 20 de Abril de 2010; - - - - -

----- Considerando que de acordo com o n.º 1 do Artigo 15.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes urbanas para a Competitividade e Inovação”, as operações incluídas nos Programas Estratégicos deverão ser submetidas a aprovação da Autoridade de Gestão, pelas entidades responsáveis pela sua execução, no prazo máximo de 1 (um ano) a contar da data de celebração do Protocolo acima referido; - - - - -

----- Considerando que uma das Operações previstas no já referido Programa Estratégico é a “Reserva do Museu de Mértola”, que inclui uma única Componente denominada como “Aquisição de Equipamento”;

----- Considerando que no âmbito da Candidatura ao INAlentejo é necessário apresentar deliberação de aprovação da Operação pelos Órgãos Competentes, assim como, sobre a forma de execução por Componente; - - - - -

----- Considerando que nas GOP para 2010 e anos seguintes, aprovadas em Dezembro de 2009 e com as sucessivas modificações ocorridas ao longo do ano económico de 2010 aprovadas pelo Executivo Municipal, consta esta Componente com indicação do valor e da forma de realização; - - - - -

----- Considerando que o Código dos Contratos Públicos, que remete para o DL 197/99 de 8 de Junho, atribui competências ao Presidente da Câmara Municipal para abertura e tramitação de procedimentos de aquisição de bens e serviços até ao limite de 30.000 contos (artigo 18 do DL 197/99 de 8 de Junho) e prevê a delegação de poderes da Câmara Municipal no seu Presidente até 150.000 contos (artigo 29 do DL 197/99 de 8 de Junho); - - - - -

----- Considerando que entretanto foi desenvolvido o processo relativo às aquisições de equipamentos previstas na Componente “Aquisição de Equipamento”, nomeadamente: - - - - -

Descrição	Despacho (N.º/ Data)	Titular	Competência	Tipo de Procedimento
2 Armários com 16 gavetas para reservas, compostos por 2 módulos de 8 gavetas cada, com 750mm de altura	218 / 05-08-2010	Presidente	Própria	Ajuste Directo Regime Geral
2 Armários com 22 gavetas para reservas, compostos por 2 módulos de 11 gavetas cada, com 750mm de altura				
2 Armários em chapa de aço, com portas de vidro				
1 Armário de contabilidade, com estrutura e portas metálicas				

----- Propõe-se que o teor da presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara, para que delibere sobre a aprovação da Operação e forma de execução por Componente, ratificando o Despacho supra referido.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. - - - - -

**7.4.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO “IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCATIVOS DO MUSEU DE MÉRTOLA” E FORMA DE EXECUÇÃO POR COMPONENTE: - - - - -**

----- Foi presente a Informação DAF/GGP nº 201/2010, de 27 de Agosto, do seguinte teor: - - - - -

----- “Considerando que o Município de Mértola integra a parceria designada como “Rede Urbana para o Património”, que envolve também Almodôvar, Aljustrel, Beja, Castro Verde, Moura e Serpa, e que visa o estabelecimento de um modelo de desenvolvimento do território, capaz de estruturar esse mesmo território em torno de novas formas de organização dos recursos, das pessoas e dos processos de geração de criatividade e inovação com vista ao desenvolvimento de formas também elas diferenciadas e inovadoras de criação de rendimento e de desenvolvimento sustentável; - - - - -

----- Considerando que nos termos do Artigo 13.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”, inscrito no Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano, do INAlentejo - Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, foi seleccionado o Programa Estratégico “Rede Urbana para o Património”, cujo Protocolo de Financiamento, celebrado entre a Autoridade de Gestão do INAlentejo e o Município Líder (Município de Beja), foi assinado em 20 de Abril de 2010; -----

----- Considerando que de acordo com o n.º 1 do Artigo 15.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes urbanas para a Competitividade e Inovação”, as operações incluídas nos Programas Estratégicos deverão ser submetidas a aprovação da Autoridade de Gestão, pelas entidades responsáveis pela sua execução, no prazo máximo de 1 (um ano) a contar da data de celebração do Protocolo acima referido; -----

----- Considerando que uma das Operações previstas no já referido Programa Estratégico é a “Implementação dos Serviços Educativos do Museu de Mértola”, que inclui as Componentes “Aquisição de Equipamento Informático” e “Execução de Brochura sobre o Museu de Mértola e Desdobrável sobre Percursos Temáticos”; -----

----- Considerando que no âmbito da Candidatura ao INAlentejo é necessário apresentar deliberação de aprovação da Operação pelos Órgãos Competentes, assim como, sobre a forma de execução por Componente; -----

----- Considerando que nas GOP para 2010 e anos seguintes, aprovadas em Dezembro de 2009 e com as sucessivas modificações ocorridas ao longo do ano económico de 2010 aprovadas pelo Executivo Municipal, constam estas Componentes com indicação do valor e da forma de realização; -----

----- Considerando que o Código dos Contratos Públicos, que remete para o DL 197/99 de 8 de Junho, atribui competências ao Presidente da Câmara Municipal para abertura e tramitação de procedimentos de aquisição de bens e serviços até ao limite de 30.000 contos (artigo 18 do DL 197/99 de 8 de Junho) e prevê a delegação de poderes da Câmara Municipal no seu Presidente até 150.000 contos (artigo 29 do DL 197/99 de 8 de Junho); -----

----- Considerando que entretanto foi desenvolvido o processo relativo às aquisições de equipamentos abrangidas pela Componente “Aquisição de Equipamento Informático”, nomeadamente: -----

Descrição	Despacho (N.º/ Data)	Titular	Competência	Tipo de Procedimento
1 Videoprojector OPTOMA Professional DX319P	22-07-2010	Vereadora	Delegada	Ajuste Directo Regime Simplificado
1 Tela projecção BARANCA 155cm x 155 cm + mala de transporte				
1 Computador portátil ASUS UL30VT 13,3" - Intel Core2 Duo SU7300				
2 Computadores portáteis ASUS K52JB TFT 15,6" LED-BACKLIT				

----- Considerando que se desenvolveu igualmente o processo respeitante à produção dos materiais previstos na Componente “Execução de Brochura sobre o Museu de Mértola e Desdobrável sobre Percursos Temáticos”, designadamente: -----

Descrição	Despacho (N.º/ Data)	Titular	Competência	Tipo de Procedimento
Desenvolvimento e produção de 15.000 brochuras no formato 20x12 cm	223 / 09-08-2010	Presidente	Própria	Ajuste Directo Regime Geral
Desenvolvimento e produção de 5.000 desdobráveis no formato A4 com 150 grs - plastificação mate				

----- Propõe-se que o teor da presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara, para que delibere sobre a aprovação da Operação e forma de execução por Componente, ratificando os Despachos supra referidos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

7.5.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO “PUBLICAÇÃO SOBRE AS MESQUITAS E O LEGADO HISTÓRICO-CULTURAL NO MEDITERRÂNEO” E FORMA DE EXECUÇÃO POR COMPONENTE: -----

----- Foi presente a Informação DAF/GGP nº 202/2010, de 27 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município de Mértola integra a parceria designada como “Rede Urbana para o Património”, que envolve também Almodôvar, Aljustrel, Beja, Castro Verde, Moura e Serpa, e que visa o estabelecimento de um modelo de desenvolvimento do território, capaz de estruturar esse mesmo território em torno de novas formas de organização dos recursos, das pessoas e dos processos de geração de criatividade e inovação com vista ao desenvolvimento de formas também elas diferenciadas e inovadoras de criação de rendimento e de desenvolvimento sustentável; -----

----- Considerando que nos termos do Artigo 13.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação”, inscrito no Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano, do INALENTEJO - Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, foi seleccionado o Programa Estratégico “Rede Urbana para o Património”, cujo Protocolo de Financiamento, celebrado entre a Autoridade de Gestão do INALENTEJO e o Município Líder (Município de Beja), foi assinado em 20 de Abril de 2010; -----

----- Considerando que de acordo com o n.º 1 do Artigo 15.º do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes urbanas para a Competitividade e Inovação”, as operações incluídas nos Programas Estratégicos deverão ser submetidas a aprovação da Autoridade de Gestão, pelas entidades responsáveis pela sua execução, no prazo máximo de 1 (um ano) a contar da data de celebração do Protocolo acima referido; -----

----- Considerando que uma das Operações previstas no já referido Programa Estratégico é a “Publicação sobre as Mesquitas e o Legado Histórico-cultural no Mediterrâneo”, que inclui a Componente “Design e Impressão de Publicação”; -----

----- Considerando que no âmbito da Candidatura ao INALENTEJO é necessário apresentar deliberação de aprovação da Operação pelos Órgãos Competentes, assim como, sobre a forma de execução por Componente; -----

----- Considerando que nas GOP para 2010 e anos seguintes, aprovadas em Dezembro de 2009 e com as sucessivas modificações ocorridas ao longo do ano económico de 2010 aprovadas pelo Executivo Municipal, constam estas Componentes com indicação do valor e da forma de realização; -----

----- Considerando que o Código dos Contratos Públicos, que remete para o DL 197/99 de 8 de Junho, atribui competências ao Presidente da Câmara Municipal para abertura e tramitação de procedimentos de aquisição de bens e serviços até ao limite de 30.000 contos (artigo 18 do DL 197/99 de 8 de Junho) e prevê a delegação de poderes da Câmara Municipal no seu Presidente até 150.000 contos (artigo 29 do DL 197/99 de 8 de Junho); -----

----- Considerando que entretanto foi desenvolvido o processo relativo à aquisição de serviços prevista na Componente “Design e Impressão de Publicação”, nomeadamente: -----

Descrição	Despacho (N.º/ Data)	Titular	Competência	Tipo de Procedimento
Design e produção gráfica de livro (500 exemplares), no formato 16 x 16 cm, com 48 páginas, impresso 2/2 cores + verniz localizado, papel couché silk 170 gr. (miolo) e 300 gr. (capa), com plastificação mate na capa e miolo cosido e termocolado à lombada	28-07-2010	Vereadora	Delegada	Ajuste Directo Regime Simplificado

----- Propõe-se que o teor da presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara, para que delibere sobre a aprovação da Operação e forma de execução por Componente, ratificando o Despacho supra referido.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

7.6.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO “FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA - PLANO ESTRATÉGICO DE ACÇÃO” E FORMA DE EXECUÇÃO POR COMPONENTE: -----

----- Foi presente a Informação DAF/GGP nº 203/2010, de 27 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município de Mértola está integrado no processo de Contratualização, formalizado na sequência da assinatura do Contrato de Delegação de Competências com Subvenção Global entre a Autoridade de Gestão do INALENTEJO e a AMBAAL; -----

----- Considerando que o “Festival Islâmico de Mértola” está incluído no Programa Territorial de Desenvolvimento do Baixo Alentejo (PTD\_BA), na designada Operação 13 que visa apoiar iniciativas de promoção e capacitação das principais instituições regionais e locais, contribuindo para o estudo e investigação do território, o desenvolvimento de abordagens de prospectiva e análise estratégica, a inventariação e construção de informação, a animação socioeconómica, a promoção do Baixo Alentejo, a valorização dos produtos endógenos regionais e a cooperação entre as instituições com presença efectiva no espaço regional; -----

----- Considerando que a candidatura tem enquadramento no Regulamento Específico “Promoção e Capacitação Institucional”, inscrito no Eixo 5, do INALENTEJO 2007-2013; -----

----- Considerando que no âmbito da Candidatura ao INALENTEJO é necessário apresentar deliberação de aprovação da Operação pelos Órgãos Competentes, assim como, sobre a forma de execução por Componente; -----

----- Considerando que a Operação “Festival Islâmico de Mértola - Plano Estratégico de Acção” abrange as seguintes Componentes: -----

Componente	Tipo de Procedimento de Contratação Desenvolvido/Previsto
Programa Cultural do Evento 2009	
Festival Islâmico 2009 - Tratamento Cénico do Souk no Centro Histórico de Mértola e Áreas Funcionais Circundantes	Ajuste Directo Regime Geral/ Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2009 - Apoio Logístico   Serviços de Tradução, Alojamento, Alimentação, Seguros, Comunicações, etc.	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2009 - Noites do Festival   Espectáculos de Palco	Contratação Excluída
Festival Islâmico 2009 - Animação no Souk   Animação de Rua	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2009 - Promoção do Festival	Ajustes Directos Regime Simplificado
Acções Estruturantes	
Acções Estruturantes - Pátios de Mértola	Ajustes Directos Regime Simplificado
Acções Estruturantes - Mértola, o Património ao Alcance de Todos   Estudo para a Promoção da Acessibilidade ao Centro Histórico	Ajuste Directo Regime Simplificado
Acções Estruturantes - Mértola Vila Branca	Ajustes Directos Regime Simplificado
Acções Estruturantes - Casa de Chá   Projecto para a Recuperação e Revitalização da Casa dos Azulejos no Centro Histórico	Ajuste Directo Regime Geral
Acções Estruturantes - Hammam, Banhos Árabes   Estudo Prévio	Ajuste Directo Regime Geral
Acções Estruturantes - Casa de Mértola   Projecto Museológico para a Preservação da Memória Colectiva Recente   Projecto	Ajuste Directo Regime Simplificado
Acções Estruturantes - Réplica de Casa Islâmica	Ajuste Directo Regime Geral
Programa Cultural do Evento 2011	
Festival Islâmico 2011 - Oficinas de Cante Alentejano	Não Aplicável - Sem Custos
Festival Islâmico 2011 - Oficinas Práticas de Tecelagem	Não Aplicável - Sem Custos
Festival Islâmico 2011 - Curso de Iniciação à Língua Árabe	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Oficina de Técnicas Tradicionais de Construção	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Workshop de Cozinha Mediterrânica	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Seminário Internacional do Festival	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Campus de Trabalho Internacional	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Filme Documentário “Festival Islâmico de	Ajuste Directo Regime Simplificado

Mértola”	
Festival Islâmico 2011 - Pendente “Mértola Islâmica” - Criação de Peça de Ourivesaria em Prata	Ajuste Directo Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Chá de Mértola	Ajuste Directo Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Ciclo de Cinema de Autores de Países Árabes	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Noites do Festival   Espectáculos de Palco	Contratação Excluída
Festival Islâmico 2011 - Animação no Souk   Animação de Rua	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Feira do Livro	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Promoção do Festival	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Tratamento Cénico do Souk no Centro Histórico de Mértola e Áreas Funcionais Circundantes	Ajuste Directo Regime Geral/ Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Apoio Logístico   Serviços de Tradução, Alojamentos, Alimentação, Seguros, Comunicações, etc.	Ajustes Directos Regime Simplificado
Festival Islâmico 2011 - Plano de Segurança e Actuação em Situações de Emergência	Ajuste Directo Regime Simplificado

----- Propõe-se que o teor da presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara, para que delibere sobre a aprovação da Operação e forma de execução por Componente.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

#### 7.7.- PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA O FESTIVAL ISLÂMICO – DIVERSOS: -----

----- Foi presente o Projecto de Protocolo de Colaboração que será a base dos diversos protocolos a celebrar com as entidades parceiras e colaborantes no âmbito do Festival Islâmico de Mértola, que a seguir se transcreve, ficando um exemplar de cada um dos protocolos arquivado na pasta dos documentos anexos às actas. -----

#### “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJECTO FESTIVAL ISLÂMICO-----

----- Um dos elementos que distingue o concelho de Mértola, e que foi um factor incontornável na consideração do seu futuro, bem como uma vantagem competitiva assinalável, tanto no contexto nacional como regional, é a existência de parcerias efectivas que actuam na área do património. É em grande medida, devido a esse trabalho desenvolvido, que se deve a projecção tanto nacional como internacional alcançada pelo território, assim como a definição da matriz essencial dessa projecção – a vertente histórico-cultural. -----

----- A colaboração existente entre entidades como a Câmara Municipal de Mértola (CMM), o Campo Arqueológico de Mértola (CAM), a Associação de Defesa do Património de Mértola (ADPM), o Clube Náutico de Mértola (CNM) ou a Delegação de Mértola da Escola Bento Jesus Caraça (actual ALSUD), visou a mobilização estratégica dos recursos concelhios em torno de áreas diversificadas como a investigação científica e a constituição de núcleos museológicos, a formação profissional, o artesanato e as técnicas tradicionais, a dinamização económica, numa lógica de complementaridade e criação de sinergias entre as diferentes áreas de actividade. -----

----- Para além de toda esta dinâmica interna anteriormente referida, a participação da autarquia em redes nacionais e internacionais são resultado do trabalho realizado na área da cultura e do património, trabalho esse reconhecido muito para além dos limites deste concelho. Assim, tendo por base a temática do Património, novas práticas de cooperação e de parceria, permitem fomentar oportunidades de cariz económico em benefício do desenvolvimento sustentável dos Centros Urbanos do Baixo Alentejo, justificando uma lógica de investimento nos núcleos que se apresentam assumidos como Urbes Âncoras de Património (devido às suas reconhecidas vocações e especialização territorial). -----

----- A Parceria da Rede Urbana do Património para a Competitividade e Inovação, daí resultante e onde Mértola se insere, envolve uma rede de sete cidades e aglomerados urbanos do Baixo Alentejo, nomeadamente Almodôvar, Aljustrel, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura e Serpa, que se complementam no âmbito de uma estratégia de cooperação comum e objectivam a criação de novas formas de estruturação do território, como forma de ganhar dimensão urbana e uma maior projecção nacional e

internacional, e inverter a tendência de despovoamento e a perda de competitividade económica que se tem vindo a verificar nos concelhos nos últimos anos. -----

----- Mértola, está representada e participa activamente em várias parcerias de cooperação internacional, assim com tem existido um grande investimento no intercâmbio de conhecimentos, experiências e metodologias de trabalho com parceiros de outros países e suas distintas culturas, que se traduzem em diversos protocolos visando a promoção da interculturalidade. -----

----- O Município de Mértola tem um conjunto significativo de parcerias internacionais com maior destaque obviamente para as parcerias europeias. Neste contexto Mértola integrou recentemente projectos como: Rede Avec, Mercator, Museu sem Fronteiras, Patnime, Hubaal, Ibertur, Guad21, Arqueocultura, Reciagro, Raia 21, Itur, Guaditer, Andalbagua e Oralidades. -----

----- Estes projectos permitem parcerias com países como a Espanha, Grécia, Roménia, Itália, França, Hungria, Malta, Marrocos, Líbano entre outros, abrindo além da Europa o diálogo com o mundo mediterrânico. Também África tem estado entre os objectivos das parcerias do Concelho existindo uma parceria com Moçambique e tendo recentemente sido aberta a porta do diálogo com Cabo Verde, no domínio da educação. -----

----- Além das parcerias directas protagonizadas pelo Município, algumas associações locais têm também relações internacionais importantes que reforçam a abertura ao exterior, a cooperação internacional e a vocação do Concelho para a cooperação e participação e actividades e eventos interculturais. -----

----- É neste contexto que se insere e se desenvolve o Festival Islâmico, projecto exemplar pelas suas características e impacto local e regional. -----

----- Projecto de génese vincadamente patrimonial e cultural assente num trabalho de prolongada investigação e musealização arqueológica, é uma iniciativa de organização multiinstitucional que procura evocar e preservar a herança do período islâmico no sul da Península Ibérica.

----- O Festival Islâmico ao longo das suas 5 edições tornou-se num pólo de atractividade de visitantes e turistas para a Vila de Mértola e para a região com efeitos sentidos além da temporalidade limitada ao evento em si, num elemento de notoriedade e reconhecimento interno e externo do território e do trabalho das instituições envolvidas, num exemplo de convívio e relação entre culturas e comunidades distintas, num modelo de parceria e participação e numa oportunidade de desenvolvimento económico para os vários agentes locais ligados, sobretudo ao sector turístico e do comércio. -----

----- Para além do objectivo de afirmar Mértola como uma “Porta do Mediterrâneo”, Mértola posiciona-se culturalmente como eixo de articulação de âmbito internacional e inter-regional envolvendo o Alentejo, Algarve e Andaluzia e Magrebe, unindo em simultâneo as duas margens do rio Guadiana e do Mediterrâneo Ocidental. -----

----- O Festival é um contributo para no sítio mais adequado e em ambiente de harmonia, se aprender os valores da tolerância, respeito, solidariedade e convivência de modo a garantir maior número de oportunidades e um futuro melhor para se viver numa sociedade cada vez mais multicultural e global. ---

----- A colaboração existente para a realização das anteriores edições do Festival Islâmico entre a Câmara Municipal de Mértola, a Empresa Municipal de Turismo MERTURIS, o Campo Arqueológico de Mértola, a Associação de Defesa do Património de Mértola, o Clube Náutico de Mértola, a Escola Profissional ALSUD, visou a mobilização estratégica dos recursos concelhios. Foram igualmente privilegiados os contactos de parceria informal com diversas entidades como a Comunidade Islâmica em Espanha, a Comunidade Islâmica de Lisboa e a Delegação Oficial de Turismo de Marrocos. -----

----- As parcerias envolvidas para o Festival Islâmico não adoptaram até aqui a forma de protocolos, assumindo sim a figura de colaboração e cooperação para a realização das iniciativas conjuntas com o objectivo da promoção e do desenvolvimento local. -----

----- Com o objectivo de estruturar e dar enquadramento às parcerias anteriormente referidas e a novas que venham a integrar o projecto, de forma a executar o Plano Estratégico para O Festival Islâmico se celebra o presente protocolo de colaboração-----

Entre o Município de Mértola, pessoa colectiva nº 503279765, neste acto representada pelo seu Presidente -----

E-----  
(Identificar os Parceiros) -----

Cláusula 1ª  
Gestão do Projecto

----- Compete ao Município de Mértola a coordenação do Plano Estratégico e a execução do projecto Festival Islâmico, de acordo com os meios a disponibilizar para os eventos ou investimentos previstos no Plano. -----

Cláusula 2ª  
Objectivos estratégicos

----- Os objectivos estratégicos a prosseguir pelo projecto e que presidem às parcerias estabelecidas com base neste protocolo são os seguintes: -----

- a)- Contribuir para a valorização das actividades e dos produtos tradicionais do concelho e da região; - - -
- b)- Promover a atractividade regional, particularmente no que se refere ao turismo cultural e patrimonial;
- c)- Fomentar o contacto entre “diferentes” culturas; - - -
- d)- Impulsionar a comercialização dos produtos locais; - - -
- e)- Reforçar a imagem de “Mértola Vila Museu” como destino turístico; - - -
- f)- Incentivar a visita à zona histórica de Mértola; - - -
- g)- Fortalecer os laços com a cultura islâmica; - - -
- h)- Implementar um espaço de promoção, divulgação e de debate das temáticas associadas ao turismo cultural, um recurso de grande importância económica para a região; - - -
- i)- Colaborar para o aumento da competitividade das economias regionais em questão; - - -
- j)- Revitalizar as produções artesanais; - - -
- k)- Dinamizar as actividades relacionadas com o alojamento e restauração; - - -
- l)- Estimular a Investigação Científica Aplicada no âmbito da Cultura e Património; - - -
- m)- Criar um ponto de atractividade e promover todo o potencial turístico da área; - - -
- n)- Consolidar processos de desenvolvimento territorial alicerçados em características específicas, e em alguns aspectos, únicas. -----

Cláusula 3ª  
Parcerias

----- Serão estabelecidas com cada entidade parceira as formas de colaboração concretas para execução deste projecto para o período de vigência do plano estratégico, que constituirão um anexo a este documento, fazendo parte integrante do mesmo. -----

Cláusula 4ª  
Prazo

----- Este protocolo será válido para o período de vigência do Plano Estratégico e entrará em vigor após a sua assinatura. -----

Cláusula 5ª  
Renovação

----- Este protocolo poderá ser objecto de renovação se for esse o entendimento dos parceiros. -----

Cláusula 6ª  
Caducidade

----- Por acordo entre as partes pode ser extinto o presente acordo ou sempre que uma das entidades parceiras decida deixar de colaborar no presente projecto, por motivo justificado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projecto de Protocolo conforme proposto, bem como os protocolos a celebrar com as diversas entidades nele identificadas. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:- -----

8.1.- 1ª ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL PARA 2010: -----

----- Foi presente uma Proposta da Snrª Vereadora com competências delegadas, datada de 25 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, com a implementação da contabilidade de custos no corrente ano, os serviços administrativos da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais sofreram um acréscimo de trabalho considerável que, até agora, tem vindo a ser colmatado com a colaboração de pessoal integrado através

dos Programas Operacionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional, que, no entanto, representam uma solução temporária, não podendo assegurar necessidades permanentes dos serviços; - - -

----- Considerando que, por sugestão do Agrupamento de Escolas de Mértola, se vai proceder a um reajustamento na distribuição do pessoal não docente, na área da acção educativa, vinculado à autarquia, em funções nos estabelecimentos de ensino do concelho, como feitos já a partir do ano lectivo que tem início no próximo mês de Setembro; - - - - -

----- Nos termos do disposto nos artºs 4º e 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artº 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, ao abrigo das competências previstas na alínea a) do nº 2 do mesmo Decreto-Lei nº 209/2009, delegadas por despacho do Presidente da Câmara nº 257/2009, de 23 de Outubro, propõe-se: - - - - -

1)- A criação de um posto de trabalho na Secção Administrativa da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais (DSUOM), na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na actividade de apoio administrativo; - - - - -

2)- A redução de um posto de trabalho no sector da Educação da Divisão Sócio-Educativa, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na actividade de Auxiliar de Acção Educativa, no que respeita ao número de postos de trabalho vagos (a recrutar). - - - - -

----- Considerando que se pretende ocupar o posto de trabalho referido em 1) por recurso a mobilidade interna, a criação do mesmo não irá gerar aumento de encargos, pelo que não se prevê no orçamento municipal reforço de verba para o efeito. - - - - -

----- As alterações propostas constam da versão integral do mapa de pessoal que se anexa, que também já reflecte os movimentos ocorridos com, o pessoal no decurso do ano, até esta data.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal e submetê-la á aprovação da Assembleia Municipal. - - - - -

9.- OBRAS MUNICIPAIS:- - - - -

9.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DE S. BARTOLOMEU DA VIA GLÓRIA”- APLICAÇÃO DE MULTAS:- - - - -

----- Foi presente a Informação DOPE nº 253/2010, de 14 de Julho, do seguinte teor: - - - - -

----- “Na sequência das informações Dope n.º 133/10 e n.º 159/10, procedeu-se à actualização do cálculo da multa contratual a aplicar ao empreiteiro da obra em epígrafe, por violação do prazo parcial vinculativo, de acordo com o estipulado no ponto 5.3.1 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos da Empreitada e no n.º 2 do art.º 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. - - - - -

Considerando que: - - - - -

1.- O prazo parcial vinculativo da obra terminou em 24-01-2010; - - - - -

2.- O prazo global da obra terminou em 08-04-2010; - - - - -

3.- Os trabalhos da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas foram dados como concluídos em 27-04-2010, data em que foram realizados os ensaios finais ao equipamento da ETAR e, conseqüentemente a rede entrou em funcionamento; - - - - -

4.- Os trabalhos da Rede de Abastecimento de Água foram dados como concluídos em 03-05-2010, data em que ficaram concluídas as ligações dos ramais domiciliários e em que foram realizados os ensaios finais ao equipamento da ETA, permitindo a entrada em funcionamento da rede e conforme melhor se pode verificar no auto em anexo, o montante da multa a aplicar referente ao período entre 25-01-2010 e 03-05-2010, importa em 30.530,63 € (trinta mil quinhentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos), s/ IVA, valor que deverá ser liquidado nos termos previstos no art.º 233.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com notificação ao empreiteiro efectuada nos termos previstos no n.º5 do art.º 201º do referido diploma.” - - - - -

----- Na Informação consta o parecer da Snrª Chefe de Divisão, do seguinte teor: - - - - -

----- “Visto. Considerando que os trabalhos objecto do prazo para ser vinculativo só ficaram concluídos com a confirmação dos ensaios realizados em 3-5-2010, o valor actualizado da multa será 32.451,84 € conforme quadro 1 que se junta, valor que ascende a 41.002,88 € considerando a data da conclusão (Quadro 2), propondo-se o envio ao empreiteiro.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada, em aprovar o valor das multas conforme informação da Snr<sup>a</sup> Chefe de Divisão e a sua notificação ao empreiteiro. -----

9.2.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DE ALGODOR” – CONTA FINAL: -----

----- Foi presente a Informação DOPE n.º 261/2010, de 19 de Julho, do seguinte teor: -----

“I – Conta Final- -----

----- Tendo sido efectuada a recepção provisória da empreitada em título, procede a fiscalização à elaboração da respectiva conta final, de acordo com o estipulado no Art.º 220.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, cujos mapas resumo se anexam à presente informação, apurando-se: -----

Valores Contratados (s/IVA) -----	
Adjudicação	939.284,02 € -----
Da Execução da Obra (s/IVA)	913.935,64 € -----

II – Revisão de Preços- -----

----- De acordo com as disposições conjugadas do artigo 199.º, designadamente nos n.º 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, e artigo 15.º, n.º 1, artigo 16º e seguintes todos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, foi efectuada o cálculo da revisão de preços referente à empreitada em epígrafe. -----

----- O cálculo da revisão de preços é provisório para os meses de Janeiro a Junho de 2010, porque até ao momento só se conhecem os índices de actualização mensal até Dezembro de 2009, conforme já referido na informação DOPE n.º 260/10, de 19 de Julho. -----

----- De acordo com o n.º 4 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes aos meses de Janeiro a Junho de 2010 proceder-se-á ao cálculo definitivo da revisão de preços. -----

----- Assim o valor actualizado da revisão de preços da empreitada importa em 40.719,11 € s/ IVA. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que seja notificado o empreiteiro da conta final, de acordo com o previsto no art.º 222º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1.- NONA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 9ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

10.2.- NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2010: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 9ª alteração ao Orçamento Municipal para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

11.1.- FESTAS DA VILA DE MÉRTOLA 2010 – RELATÓRIO: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório das Festas da Vila/2010, e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às actas. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez sugeriu que nos próximos relatórios passe a constar não só a discriminação das despesas efectuadas, mas também a das receitas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar o seguinte processo não previamente agendado: -----

1.- Subsídio ao Agrupamento de Escolas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o aditamento proposto. -----

12.1.- SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS: -----

----- Foi presente a Informação DSE nº 29, de 19 de Agosto de 2010, do seguinte teor: -----

----- “Em reunião de Câmara de 5 de Setembro de 2007 foram definidos os valores e critérios do subsídio a atribuir anualmente ao Agrupamento de Escolas de Mértola. Este subsídio destina-se a despesas com materiais de desgaste e didáctico, necessários ao bom funcionamento das escolas. -----

----- Uma vez que o preço dos materiais sofreram aumentos significativos, desde a altura em que os valores foram definidos inicialmente, na reunião de câmara de 16 de Setembro de 2009 estes valores foram alterados para: -----

- Sala de aula: 110,00€ -----

- Alunos do pré-escolar: 25€ por aluno-----

- Alunos do 1º ciclo de 20€ por aluno-----

----- Tendo em consideração o número de alunos e o número de salas, proponho que o valor a conceder para o ano lectivo 2010-2011 seja de 8 665,00€(oito mil seiscentos e sessenta cinco euros), parecendo-me que o mesmo deve ser pago em três tranches: Outubro de 2010, Fevereiro e Maio de 2011. -----

----- Este valor foi calculado para 22 salas de aula, 93 alunos do pré-escolar e 197 alunos do 1º. Ciclo.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder ao Agrupamento de Escolas o subsídio proposto de 8.665,00 €(oito mil, seiscentos e sessenta e cinco euros), a pagar em três tranches, Outubro de 2010, Fevereiro e Maio de 2011. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- -----

----- Havendo público presente o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- O Município Snr. José Alinho, residente na Rua da Igreja, disse que está a ser vítima de tortura pelo ladrar dos cães do Dr. Cláudio Torres e pelo barulho da esplanada da Taberna. Que foi informado pela DECO e pela ASAE que a Taberna está a funcionar ilegalmente. Que já teve 2 avcs, tem doença de Parkinson e nem a janela do quarto pode abrir, nem pode dormir com o barulho do batuque do piano e das palmas. -----

----- Disse ainda aquele Município que houve os vizinhos a gritar por não conseguirem dormir já que o barulho vai até às 4 da manhã. Que são dois paraquedistas que vieram para Mértola e a Câmara não faz nada. Que a Taberna é frequentada por todo o tipo de gente até por pedófilos. Que se dirige à Câmara no sentido de ser resolvido o problema do barulho já que é muito idoso e com os problemas de doença que tem necessita de descansar. -----

----- O Snr. Presidente respondeu que, tal como lhe havia dito anteriormente numa reunião que tiveram, irá averiguar a situação e falar com o proprietário do estabelecimento, e que o mesmo está licenciado para trabalhar como restaurante pela autarquia, não como bar até às 4.00 horas da manhã. Sobre os cães falará com o Dr. Cláudio Torres, no sentido de minimizar o problema. -----

14.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 11 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11,15 horas. -----

----- Sendo 11,15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,30 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.